



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - Cuiabá Cel Octayde Jorge da Silva

Edição

01/01/2024 até 31/01/2024





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - GAB.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 148/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 158/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 19 de maio de 2023, que trata da designação da composição do Colegiado do Curso Técnico em Agrimensura Integrado ao Ensino Médio do período letivo de 2023, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Andre Vitor de Abreu	1069227	Docente
Gisselda Mattana	2227262	Docente
Leomir Lemos dos Santos	3245258	Docente
Lucineia Macedo dos Santos	1652594	Docente
Mauricio Prado Catharino	2545218	Docente
Silbene Rosa Paoliello	3286810	Docente
Stela Rosa Amaral Goncalves	3300521	Docente
Renata da Silva Souza	2021126310118	Discente

b) Incluir os membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Adriana Werneck Regina	1128926	Docente
Luiz Guilherme Moreira Balestri	3371398	Docente
Patricia Regina da Silva Goncalves	3372590	Docente
Rodney Mendes de Arruda	1535664	Docente
Wilson Jose da Silva	272228	Docente
Maria Eduarda Santana Fontes	2020126310160	Discente

c) A comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Wilson José da Silva	272228	Presidente
Aluizio Alves da Costa	1175870	Docente
Adriana Werneck Regina	1128926	Docente
Ana Cecília dos Santos	1358877	Docente
Ana Lucia Pinheiro de Bejarano	1282300	Docente
Anderson de Oliveira Assuncao	2572346	Docente
Antônio César Santos Goncalves	2578252	Docente
Claudio Aurélio Leal Dias Filho	1213674	Docente

Cristiane Paiva Puertas	1367522	Docente
Dario Perna	1668811	Docente
Dirce Arruda da Silva	2697030	Docente
Edezio da Silva Moreira	2056144	Docente
Edilson Floriano Souza Serra	1358474	Docente
Eduardo Nunes Maciel	2016350	Docente
Fabiane de Mesquita Batista	1698564	Docente
Fernanda Ferreira da Silva Santos	3299912	Docente
Francisco de Andrade Rosa	2113829	Docente
Geraldo Antonio Gomes Almeida	272428	Docente
Gildene Soares Carvalho	3292386	Docente
Herida dos Reis Silva	1326145	Docente
Ilson Dias da Silva	2058953	Docente
Jaqueline da Silva Trassi	3337097	Docente
Jefferson Bento de Moura	2303068	Docente
João Bosco Pedroso de Barros	2465620	Docente
Juliano Batista dos Santos	1754015	Docente
Leonam Lauro Nunes da Silva	1669271	Docente
Leosan Sampaio Passos	3286825	Docente
Loraine Ferrari Luz	3289081	Docente
Luciano Schlaucher	1578943	Docente
Luiz Guilherme Moreira Balestri	3371398	Docente
Luis Otavio Ramos Torres	3129742	Docente
Luiz Pablo Matheus de Oliveira	3288894	Docente
Marcelo Ramao da Silveira Barbosa	2277088	Docente
Marcio Antunes da Silva	272241	Docente
Mariana de Oliveira Neves	3254182	Docente
Maristela Abadia Guimaraes	1280175	Docente
Matheus Candido Teixeira	3308768	Docente
Mauro Sergio de Franca	1881493	Docente
Moises Santiago Ribeiro	1814542	Docente
Monica dos Santos Spinelli	2960216	Docente
Nadir de Fatima Borges Bittencourt	1307267	Docente
Nayara de Novaes Rezende Villani	2276264	Docente
Norka da Silva Albernaz Marcilio	1141983	Docente
Patricia Mota Rausch	3292007	Docente
Patricia Regina da Silva Goncalves	3372590	Docente
Raquel Martin Louzada	1293449	Docente
Rhavana Graziela Liotti	1755943	Docente
Roberto Cesar da Silva Campos	1220977	Docente
Roberto Nunes Vianconi Souto	2936196	Docente
Robson Almeida dos Santos	3300199	Docente
Rodney Mendes de Arruda	1535664	Docente
Rosane Segalla Soares	1794750	Docente
Sergio Tavares Crecca	2462618	Docente
Tulio Alves Santana	1360068	Docente
Wagner Ribeiro	2512387	Docente
Wescley Luiz de Souza	2754943	Docente
William Douglas Rodrigues de Jesus	2155913	Docente
Wilson Jose da Silva	272228	Docente
Paulino Ferreira Filho	1654965	Técnico Administrativo
Maria Eduarda Santana Fontes	2020126310160	Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Marileide Pinheiro da Silva

Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marileide Pinheiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 02/01/2024 14:57:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 634094

Código de Autenticação: a260aafbe2



PORTARIA 1/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 53/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Programa de Gestão por Resultados (PGR) - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva - 2024/1

RESULTADO PRELIMINAR

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023, e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 1º do Decreto 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023, a Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, a Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar dos servidores inscritos no [Edital nº 53/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#) e que estão aptos a aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho, conforme segue:

1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**1.1. COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (02 VAGA)**

Servidor	Situação
Emilson Pintel Zattar (2277444)	Aprovado
Verbena Florencia de Sousa (2990971)	Aprovado

1.2. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS (01 VAGA)

Servidor	Situação
Murilo de Moura Goncalves (2085030)	Aprovado

1.3. COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE (01 VAGA)

Servidor	Situação
Cleiton Luiz Azeredo Baltazar (2378483)	Aprovado

2. GABINETE DA DIREÇÃO GERAL (01 VAGA)

Servidor	Situação
Alyne Hitomi Maeda (2669267)	Aprovado

2.1 COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (01 VAGA)

Servidor	Situação
Leila Cristina de Abreu Silva (1034351)	Aprovado

3. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA:

3.1 COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA (01 VAGA)

Servidor	Situação
Clerisson dos Santos e Silva (1578616)	Aprovado

3.2 COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (01 VAGA)

Não houve inscritos.

Art. 2º - O prazo para recurso do resultado preliminar é **04/01/2024**, conforme estabelecido no item 8 do Edital nº 53/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, e deverá ser encaminhado ao e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br para análise da Comissão Responsável referente ao Edital de seleção - Programa de Gestão por Resultados (PGR).

Cuiabá - MT, 03 de janeiro de 2023.

Marileide Pinheiro da Silva

Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marileide Pinheiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 03/01/2024 08:45:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 634437
Código de Autenticação: effee1862d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 8 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n°. 3270, de 20.12.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades administrativas do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no dia **20 de janeiro de 2024** (sábado), em razão da necessidade de manutenção da segunda dedetização do Controle Quadrimestral para controle de pragas no campus.

I. As atividades a serem realizadas pela equipe de acompanhamento da prestação do serviço permanecem inalteradas.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Marileide Pinheiro da Silva

Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT n°. 3270, de 20.12.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marileide Pinheiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 08/01/2024 08:35:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635171

Código de Autenticação: 3cee04f2fc



PORTARIA 2/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 8 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 53/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Programa de Gestão por Resultados (PGR) - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva - 2024/1

RESULTADO FINAL

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023, e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 1º do Decreto 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023, a Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, a Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final dos servidores inscritos no [Edital nº 53/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#) e que estão aptos a aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho, conforme segue:

1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**1.1. COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (02 VAGAS)**

Servidor	Situação
Emilson Pintel Zattar (2277444)	Aprovado
Verbena Florencia de Sousa (2990971)	Aprovado

1.2. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS (01 VAGA)

Servidor	Situação
Murilo de Moura Goncalves (2085030)	Aprovado

1.3. COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE (01 VAGA)

Servidor	Situação
Cleiton Luiz Azeredo Baltazar (2378483)	Aprovado

2. GABINETE DA DIREÇÃO GERAL (01 VAGA)

Servidor	Situação
Alyne Hitomi Maeda (2669267)	Aprovado

2.1 COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (01 VAGA)

Servidor	Situação
Leila Cristina de Abreu Silva (1034351)	Aprovado

3. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA:

3.1 COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA (01 VAGA)

Servidor	Situação
Clerisson dos Santos e Silva (1578616)	Aprovado

3.2 COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (01 VAGA)

Não houve inscritos.

Cuiabá - MT, 08 de janeiro de 2024.

Marileide Pinheiro da Silva

Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marileide Pinheiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 08/01/2024 13:24:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635506

Código de Autenticação: f5a1d338db





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 9 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023, e considerando o [Processo 23194.000052.2024-37](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento responsável pela "**Contratação, por prazo indeterminado, de empresa especializada, para prestar de forma contínua serviços de fornecimento de energia elétrica**", para atender as necessidades do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva e o Centro de Referência do Pantanal, e os requisitos da Instrução Normativa MPDG/SEGES n.º 5, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Kamila Almeida Oliveira	2268814	CBA-DAP	Presidente - Demandante
Ana Tais Góes Freitas	3253647	CBA-GML	Membro - Representante da Área Técnica
Verbena Florencia de Sousa	2990971	CBA-CCL	Membro - Representante da Área Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Marileide Pinheiro da Silva

Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marileide Pinheiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 09/01/2024 16:32:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635947
Código de Autenticação: 22297e5a3f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 9 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023, e considerando o [Processo 23194.000053.2024-81](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento responsável pela "**Contratação, por prazo indeterminado, de empresa especializada, para prestar de forma contínua serviços de fornecimento de saneamento básico por meio do fornecimento de água potável**", para atender as necessidades do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, e os requisitos da Instrução Normativa MPDG/SEGES n.º 5, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Kamila Almeida Oliveira	2268814	CBA-DAP	Presidente - Demandante
Ana Tais Góes Freitas	3253647	CBA-GML	Membro - Representante da Área Técnica
Verbena Florencia de Sousa	2990971	CBA-CCL	Membro - Representante da Área Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Marileide Pinheiro da Silva

Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marileide Pinheiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 09/01/2024 16:43:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 636044
Código de Autenticação: 51a586b0d0





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFMT - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria IFMT nº 3270, de 20.12.2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender o Campus Cuiabá, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de 04 vagas de nível médio e 02 vagas nível superior.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Orientação Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 O estágio de nível médio visa possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho.

2.2.2 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.1.2 Estar cursando, um dos cursos técnico ou superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;

3.1.3 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva situado na Rua Profa. Zulmira Canavarros, nº 95, Centro Norte, CEP: 78005-200.

3.3 O estagiário obrigar-se a, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS

4.1 Relação de cursos e perfil:

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1 do presente Edital.

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT - Campus Cuiabá:

Setor	Curso	Perfil exigido para vaga	Nível	Período do estágio	Vagas		
					AC*	Negros	PcD
	• Técnico em Secretariado;	• A partir do 2º ano do curso;					

Diretoria de Extensão	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Eventos; • Técnico em Informática. 	<ul style="list-style-type: none"> • Informática básica; • Atendimento ao público. 	Médio	Matutino ou Vespertino		1	
Departamento de Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Transporte; • Engenharia Civil; • Tecnologia em Construção de Edifícios; • Tecnologia em Controle de Obras. 	<ul style="list-style-type: none"> • A partir do 1º semestre do curso; • Informática básica; • Atendimento ao público. 	Superior	Matutino ou Vespertino		1	
Departamento de Gestão e Hospitalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Estar cursando qualquer Curso do Ensino Médio Integrado 	<ul style="list-style-type: none"> • A partir do 2º ano do curso; • Informática básica; • Atendimento ao público; 	Médio	Matutino		1	
Secretaria Geral de Documentação Escolar	<ul style="list-style-type: none"> • Secretariado Executivo; • Administração. 	<ul style="list-style-type: none"> • A partir do 1º semestre do curso; • Informática básica; • Atendimento ao público; 	Superior	Matutino		1	
Diretoria de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Secretariado; • Técnico em Eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> • A partir do 2º ano do curso; • Informática básica; • Atendimento ao público. 	Médio	Matutino ou Vespertino		1	
Coordenação de Comunicação e Eventos	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> • A partir do 2º ano do curso; • Informática básica; • Atendimento ao Público. 	Médio	Vespertino		1	

Ac*: Ampla concorrência

Negros: Autodeclarados pretos ou pardos

PcD: Pessoas com Deficiência

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2 deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva em 2024.

ITEM	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Dinamismo, proatividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, dentre outros).
03	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa. Noção de Redação Oficial.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 Dos candidatos com deficiência:

4.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade.

4.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação.

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

4.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos.

4.2.5.1 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência
10	01
20	02
30	03

4.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT;

4.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4.3 Da cota para negros:

4.3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/APLRsJ3RPMA7BJoKA>, no período de **12 a 21 de janeiro de 2024**.

5.2 O candidato poderá fazer inscrição para apenas 01(uma) vaga.

5.3 Será considerada a última inscrição.

5.4 O candidato deverá enviar e-mail para a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá cgp.cba@ifmt.edu.br, em arquivo único no formato PDF, todos os documentos elencados no subitem 6.1 deste edital, no período de **12 a 21 de janeiro de 2024**.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o envio para o e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Cuiabá (cgp.cba@ifmt.edu.br) a documentação exigida para efetivação da inscrição:

I. Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas.

II. Cópia do comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

III. Cópia de CPF.

IV. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

V. Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

VI. Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre.

VII. Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho.

VIII. Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade).

IX. Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade).

X. Foto 3x4 (digital).

XI. Autodeclaração, quando houver vagas reservadas para negros e pessoas com deficiência(anexo II).

XII. Atestado médico de comprovação de sua condição aos que se candidatarem às vagas para PCD's.

6.2 Os documentos deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF até o dia **21 de janeiro de 2024** para o e-mail citado no item 6.1.

6.3 No e-mail (corpo do texto) deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital IFMT nº ____/2024, declaro expressamente que os documentos (descrever todos os documentos em anexo ao e-mail) conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.1.2 Não entregar, no ato da inscrição, os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital.

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio tem a duração de 06 meses, podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

9.1 O estagiário estudante de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa estágio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos), mais o auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde ao estágio não obrigatório de 30 horas semanais.

9.2 O estagiário estudante de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa estágio no valor de R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), mais o auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde ao estágio não obrigatório de 30 horas semanais.

9.2 A jornada do estagiário será de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

9.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino.

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 38.092,92 (trinta e oito mil e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União – 2024, no PTRES 231674, Fonte 100000000/1444000000, natureza de despesas 3390.36-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estarão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2024.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de Entrevista a ser realizada no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, agendada para os dias **25 e 26 de janeiro de 2024**, podendo ser estendido para próxima data conforme número de inscritos.

11.2 Na avaliação serão considerados os seguintes critérios: Habilidade Técnica, comportamental, interpessoal e currículo.

11.3 A nota mínima para classificação será de 10 (dez) pontos, conforme critérios abaixo:

Classificatório	
Descrição	Pontuação máxima
Habilidade Técnica: Verificação de habilidades necessárias para o estágio.	5
Habilidade Comportamental: Comunicação/desenvoltura do candidato.	5
Habilidade Interpessoal: Trabalho em equipe, facilidade de comunicação, relacionamento interpessoal.	5
Conhecimentos/saberes/attitudes: Currículo, Certificados e comprovantes de capacitação.	5
PONTUAÇÃO TOTAL	20

11.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

11.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMT: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2024/>, no dia 01 de fevereiro de 2024.

11.8 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.4.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no Campus Cuiabá, pessoalmente ou pelo e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br.

12.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

I. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto.

II. Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus.

12.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Cuiabá via e-mail a partir do dia **01 de fevereiro de 2024** o Termo de

Compromisso de Estágio Não Obrigatório para assinatura.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem via e-mail o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo 2 dias úteis candidato aprovado será desclassificado, salvo o candidato comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá, que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

13.6 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

13.7 A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo Campus.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I. Automaticamente, ao término do estágio.

II. A pedido do estagiário.

III. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino.

IV. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

IX. No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

16.1 A Impugnação do edital deverá ser encaminhada em requerimento próprio (anexo I) para o e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br até o dia **10 de janeiro de 2024**.

16.2 Os recursos deverão ser encaminhados em requerimento próprio (anexo I) para o e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br até o dia **10 de janeiro de 2024**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

17.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

17.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

17.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

17.6 Caberá a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva resolver os casos omissos a este edital.

18. CRONOGRAMA DE EVENTOS

--	--

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	09 de janeiro de 2024
Impugnação do Edital	10 de janeiro de 2024
Período de inscrições	12 a 21 de janeiro de 2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas	23 de janeiro de 2024
Divulgação do local e horário das entrevistas	23 de janeiro de 2024
Entrevistas	25 e 26 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	29 de janeiro de 2024
Prazo de recurso	30 de janeiro de 2024
Resultado Final	01 de fevereiro de 2024

Cuiabá, 09 de Janeiro de 2024.

Marleide Pinheiro da Silva

Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
RG		ORGÃO EXPEDIDOR	
CPF		TELEFONE	()
VAGA PRETENDIDA			
E-MAIL			

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
() Resultado preliminar;
() Impugnação do Edital;
() Outros: _____
Justificativa do Candidato:

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO RACIAL/PcD

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº, órgão expedidor, CPF nº, para o fim específico de concorrer às vagas destinadas a negros e Pessoas com deficiência no Processo Seletivo de Estagiários do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) - Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

Declaro-me:

Preto/Pardo

PcD

_____, _____ de janeiro de 2024.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marleide Pinheiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 09/01/2024 17:24:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635783

Código de Autenticação: 83913579a1



Edital Nº 1/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de janeiro de 2024

Portaria Normativa sobre o uso do uniforme escolar pelos estudantes, no âmbito do IFMT – Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023, e considerando

- A [Resolução Consup 121/2022](#);
- O [Manual de Identidade visual dos Uniformes do IFMT](#).

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a [PORTARIA 368/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 3 de outubro de 2023](#), que trata da regulamentação do uso do uniforme escolar pelos discentes regularmente matriculados no IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Art. 2º - Os modelos dos uniformes estão disponíveis neste [link](#) e seu uso deve seguir as orientações abaixo:

- a) O uso do uniforme escolar é **OBRIGATÓRIO** a todos os discentes matriculados nos **cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, para acesso, permanência e uso das dependências deste Campus;
- b) O uso do uniforme escolar é **FACULTATIVO** a todos os discentes matriculados nos **cursos Técnicos Subsequentes, de Graduação e de Pós-Graduação**.

Parágrafo único - Os cursos superiores e subsequentes poderão escolher um uniforme específico para o curso ou para a turma, porém, deverá ser escolhido um dos modelos contidos neste [link](#).

Art. 3º - O uniforme escolar obrigatório para uso em sala de aula, pelos estudantes matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, consistirá em:

- a) Camiseta branca manga curta ou camisa manga longa, conforme modelo padrão disponibilizado pela instituição;
- b) Calça jeans azul ou preta (não são permitidas calças estilizadas ou rasgadas);
- c) Saia jeans azul ou preta, com comprimento mínimo na altura dos joelhos ou saia branca, modelo padrão da Instituição, com detalhe branco na lateral e contendo logomarca do IFMT; com comprimento mínimo na altura dos joelhos;
- d) Calçado fechado ou tênis.

Art. 4º - O uniforme escolar também é obrigatório **para frequentar as aulas de Educação Física, pelos** discentes matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, e consistirá em:

- a) Camiseta branca manga curta no modelo padrão do uniforme escolar ou camiseta regata branca com logomarca da instituição;
- b) Calça legging (tecido suplex ou similar) na cor preta lisa ou calça suplex verde, modelo padrão da Instituição, com detalhe branco na lateral e contendo logomarca do IFMT, com comprimento abaixo do joelho;
- c) Calça de tecido elástico (tecido helanca, molecotton ou similar) na cor preta lisa ou calça molecotton verde, modelo padrão da Instituição, com detalhe branco na lateral e contendo logomarca do IFMT;

d) Bermuda de tecido elástico (tecido helanca ou similar) na cor preta lisa ou bermuda em helanca na cor verde, modelo padrão da Instituição, com detalhe branco na lateral e contendo logomarca do IFMT, com comprimento mínimo na altura dos joelhos;

e) Abrigo completo na cor preta lisa (casaco e calça de elástico na cintura) ou abrigo completo na cor verde, em moletom, modelo padrão da Instituição, com detalhes branco nas laterais e contendo logomarca do IFMT;

f) Tênis de qualquer modelo, preferencialmente esportivo.

Parágrafo único - Todas as opções de uniformes contendo logomarca da Instituição devem seguir o modelo disponibilizado pelo Campus Cuiabá nos Anexos desta Portaria Normativa.

Art. 5º - Para a prática de natação, é obrigatório o uso de roupas específicas para banho, e consistirá de:

a) Maiô feminino em lycra na cor preta lisa ou maiô feminino em lycra na cor verde, modelo padrão da Instituição, com detalhes brancos nas laterais e contendo logomarca do IFMT;

b) Calção masculino, em malha ou similar, na cor preta lisa ou calção masculino em malha na cor verde, modelo padrão da Instituição, com detalhes brancos nas laterais e contendo logomarca do IFMT.

Parágrafo único - O/a discente que preferir, poderá utilizar short de lycra curto, sobre o maiô ou calção, durante as aulas de natação.

Art. 6º - Para acesso e permanência no Campus Cuiabá, fica expressamente proibido aos discentes matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o uso de qualquer outro tipo de vestuário, sendo obrigatória a utilização dos uniformes citados nos Artigos 3º, 4º e 5º.

Art. 7º - Para acesso e controle de entrada e saída de pessoas no Campus Cuiabá, **é obrigatório o uso regular do crachá institucional de identificação do estudante, abrangendo os discentes** matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes e cursos superiores, para acesso, identificação e permanência nas dependências do Campus Cuiabá..

Art. 8º - É expressamente proibido o uso de uniforme temático em qualquer modalidade de ensino no Campus Cuiabá. Excepcionalmente poderá ser autorizada a utilização de uniforme temático para os jogos e/ou eventos institucionais específicos, desde que seja solicitada a compra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias à Direção Geral do Campus, pela chefia do departamento onde ocorrerá o evento ou pelo responsável direto pela realização do evento.

Art. 9º - Além dos modelos de uniformes adotados pelo Campus Cuiabá neste Regulamento, o enxoval completo de uniformes do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, dispõe também de modelo padrão de jaleco institucional, que caso seja adquirido por opção do discente, deverá ser utilizado exclusivamente em laboratórios específicos de aulas práticas e exclusivamente durante o horário dessas aulas.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigência a partir da sua publicação.

Art. 11º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2024.

Marileide Pinheiro da Silva

Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marileide Pinheiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 10/01/2024 11:11:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635676

Código de Autenticação: 4fce50b61b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 3/2024 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA 217/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023, que designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão local para avaliação das inscrições recebidas dos programas Qualifica Mais ENERGIF e ENERGIFE, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir o membro abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luciana Oliveira da Silva Lima	2152357	Membro

b) Incluir o membro abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edelson Silva Duarte	2114154	Membro

c) A Comissão avaliadora passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Saulo Augusto Ribeiro Piereti	1653379	Presidente
Edelson Silva Duarte	2114154	Membro
Tony Inácio da Silva	1545709	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Marileide Pinheiro da Silva
Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marileide Pinheiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 11/01/2024 10:54:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 636558

Código de Autenticação: ee3de78551



PORTARIA 6/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 1/2024 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA 482/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 28 de dezembro de 2023, que designa a composição da comissão responsável pelos trabalhos de efetivação de matrícula de alunos ingressantes do período letivo de 2024/1, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Responsável pela coordenação geral do processo:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Lilian Maria Gonçalves	1584754	Presidente

b) Responsáveis pelo lançamento dos discentes ingressantes no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Alexandre Willian de Souza Lima	2045624	Membro
Edmilson da Silva Quiterio	1738323	Membro
Jean Carlos Leite Barbosa	1801642	Membro
Leandro Martins Moreira dos Santos	1541561	Membro
Nelzi Benedita de Souza	44689	Membro

c) Responsáveis pela análise de documentos dos ingressantes e demais atividades necessárias no auxílio dos trabalhos referentes a efetivação das matrículas do período letivo de 2024/1:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ana Claudia Pinto	2401463	Membro
Adriana Werneck Regina	1128926	Membro
Carlos Augusto Paraba Veloso	1577825	Membro
Debora Moreira Mello	3363390	Membro
Douglas Édipo Schumacher	1860008	Membro
Douglas Neves da Silva	1498423	Membro
Eduardo Henrique Coldebella	3365650	Membro
Edur Marques França	277323	Membro
Evilazio Ferreira Lopes Junior	1578215	Membro
Fernando Henrique Scheffer de Paula	2088156	Membro
Geraldo da Guia de Alvarenga	2393745	Membro
Glauber Botelho da Cruz	1579744	Membro
Graziano Farias de Souza	2268822	Membro
Igor Cesar Pereira da Silva	1961259	Membro
Jadson Abilio dos Santos Reis	2392719	Membro

Jaqueline da Silva Pinheiro	2916913	FUNÇÃO
Jaqueline da Silva Trassi	3337097	Membro
Jeanne Caroline Oliveira Coringa	1130349	Membro
Luiz Guilherme Moreira Balestri	3371398	Membro
Mercia Maria Castro	1792484	Membro
Michael Moises Morais Pereira	3376311	Membro
Patricia Regina da Silva Gonçalves	3372590	Membro
Rairene Fagundes	1914277	Membro
Rodrigo Teles Wronski	2085490	Membro
Thais Helena Correa Bilibio Perin	1669264	Membro
Thallia Arrais Cicero de Sá	1669268	Membro
Yan Savio Gomes de Jesus	3337646	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Marileide Pinheiro da Silva

Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 3270, de 20.12.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marileide Pinheiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 12/01/2024 13:03:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 636865

Código de Autenticação: f3b2308807



PORTARIA 7/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) -
PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE: ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
(INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICO)**

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, o processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) de 200 horas, pertencente ao Programa **Qualifica Mais ENERGIFE**, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 04 de março de 2023.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover a ampliação de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por intermédio da qualificação profissional de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC). O curso ofertado possui 200 horas e serão ofertadas 105 (cento e cinco) vagas. Buscando fomentar a participação de mulheres nessa ação, a chamada pública de adesão ao fomento da bolsa formação - Qualifica Mais EnergIFE estabeleceu que, no mínimo, 20% das vagas destinadas serão para as candidatas inscritas no certame, ou seja, no mínimo 21 (vinte e uma) vagas, sendo que as aulas ocorrerão no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, localizado na Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95, Centro, Cuiabá - MT, CEP 78005-200, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC n. 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

Quadro de resumo:

Curso	Carga Horária	Modalidade	Local	Assistência Estudantil	Mulheres (mínimo de 20%)	Total de Vagas
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador em Sistema Fotovoltaico)	200h	Presencial	IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95, Centro, Cuiabá-MT)	R\$ 400,00, de acordo com as regras estabelecidas no item 7 deste edital	21 (vinte e uma)	105 (cento e cinco)

3. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas

ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ter 18 anos ou mais de idade;
- II. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
- III. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. A BOLSA FORMAÇÃO ATENDERÁ PRIORITARIAMENTE CONFORME PORTARIA N. 1042, DE 21/12/2021 - MEC:

- I. Estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;
- II. Trabalhadores;
- III. Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e
- IV. Estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

5.1 Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

5.2 As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da Portaria n. 1042, de 21/12/2021 - MEC.

5.3 Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquícultores, extrativistas e pescadores.

5.4 Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa Formação:

- I. Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente; e
- II. Pessoas com deficiência.

6. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

6.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- I. Formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- II. Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV. Estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e
- V. Estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

6.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição**.

6.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

6.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos).

6.5 O candidato deverá possuir conta na plataforma para realizar o processo de inscrição no formulário eletrônico.

6.6 O curso será ofertado no período noturno durante os dias da semana e diurno aos sábados, com previsão de duração de três meses e meio.

7. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.1 O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil na forma de bolsa.

7.2 O valor total da bolsa será dividido em função do período de execução do curso, totalizando ao final o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o estudantes que concluírem o curso.

7.3 Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

7.4 A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

7.5 O estudante selecionado no processo seletivo receberá o material escolar (caderno, caneta e apostila impressa do curso).

7.6 O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos do Bolsa Formação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Qualifica Mais EnergIFE da SETEC/MEC.

7.7 A assistência estudantil (bolsa) será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

7.8 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

I. Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

II. Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

8. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	A partir das 8h do dia 24 até as 18h de 27 de janeiro de 2024
Local de inscrição	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: Link: https://forms.gle/qg36CnGHBk1TRRkH9

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line link: <https://forms.gle/qg36CnGHBk1TRRkH9>

8.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

8.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

8.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (*on-line*) que estará disponível, a partir das 8h00 de 24/01/2024 até as 18h00 de 27/01/2024.

8.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

8.8 Serão ofertadas 105 (cento e cinco) vagas, sendo que, no mínimo, 20% das vagas serão destinadas ao público feminino (21 vagas) e não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados suficientes para atender ao número de vagas, poderão ser reabertas as inscrições.

8.9 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio.

8.10 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível:

- I. Carteira de Identidade (Registro Geral - frente e verso);
- II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- III. Foto 3x4;
- IV. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;
- V. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- VI. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- VII. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- VIII. Em caso de candidato com Deficiência - PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- IX. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa Família entre outros), quando houver;
- X. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- XI. Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- XII. Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
- XIII. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- XIV. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

9. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	16 de janeiro de 2024
Prazo para interposição de impugnação do edital (Anexo II)	17 de janeiro de 2024

Divulgação dos resultados da impugnação	18 de janeiro de 2024
Período de Inscrições	A partir das 8h do dia 24 até às 18h de 27 de janeiro de 2024
Análise dos documentos	30 de janeiro de 2024 à 02 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar	05 de fevereiro de 2024
Interposição de recursos do Resultado preliminar (Anexo II)	06 de fevereiro de 2024
Análise de recursos	07 e 08 de fevereiro de 2024
Divulgação de recursos do resultado preliminar	09 de fevereiro de 2024
Sorteio (caso necessário)	09 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final - 1º chamada	15 de fevereiro de 2024
Matrícula dos convocados em 1ª chamada	20 a 22 de fevereiro de 2024, das 18h30 às 21h
Divulgação Lista de candidatos - 2º chamada	23 de fevereiro de 2024
Matrícula dos convocados em 2ª chamada	26 a 27 de fevereiro de 2024, das 18h30 às 21h
Início das aulas	04 de março de 2024

10. DA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL OU DE RECURSO

10.1 O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá preencher formulário (ANEXO II) e encaminhar à comissão responsável pela seleção no seguinte e-mail: qualificaenergjf.cba@ifmt.edu.br

10.2 O recurso em relação às avaliações será analisado pela comissão responsável pela seleção.

10.3 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital.

11. DA SELEÇÃO

11.1 A seleção será de caráter classificatório conforme estabelecido pelo art. 6º e 7º da Portaria MEC n. 1042/2021 e por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo.

11.2 Barema Classificatório para Cursos FIC - Qualifica Mais EnergIFE - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis:

Tabela 02: Barema Classificatório

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO

1. Candidatos beneficiários titulares ou dependentes dos programas de transferência de renda.	12,50
2. Candidatos que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral ou candidatos que sejam estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da rede pública, inclusive EJA.	12,50
3. Candidatos com deficiência	12,50
4. Povos indígenas ou comunidades quilombolas	12,50
5. Adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativas	12,50
6. Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.	12,50
7. Trabalhadores	12,50
8. Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional.	12,50
Total	100

11.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos. A classificação será efetuada em duas listas: sendo que a primeira lista será denominada de lista geral (ampla concorrência) e a segunda lista denominada de (reserva para gênero feminino) destinada a reserva de vagas para o gênero feminino de acordo chamada pública de adesão ao fomento da bolsa formação – qualifica mais EnergIFE. A lista geral, constará da classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor pontuação no processo independente do gênero. A segunda lista será composta pelas vagas destinadas ao gênero feminino. As candidatas que foram aprovadas na lista geral, terão os nomes retirados da lista de reservas de vagas em função da aprovação, permanecendo somente na lista geral de aprovados e classificados.

11.3.1 Caso existam candidatos classificados com a mesma pontuação, o critério de desempate será o sorteio, conforme definido na chamada pública de adesão ao fomento da bolsa formação – qualifica mais EnergIFE.

11.3.2 O sorteio será transmitido on-line (com gravação) pelo link a ser divulgado no site do campus, <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/>.

11.3.3 Metodologia para o sorteio:

- O sorteio somente ocorre caso existam candidatos classificados com a mesma pontuação;
- O sorteio será classificatório de acordo com os níveis de pontuação

11.3.4 No caso do não preenchimento da lista destinada especificamente ao gênero feminino, tais vagas serão completadas com os candidatos da lista geral.

11.4 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 9 deste edital, no site do campus: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/>.

11.5 As convocações para matrícula dos candidatos excedentes ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo campus e publicado no endereço eletrônico do campus: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/>.

12.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 9 deste edital.

13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula para este edital será realizada presencialmente no Departamento de Engenharia Elétrica e Automação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

13.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

I. Carteira de Identidade (Registro Geral);

II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III. Certidão de nascimento/casamento;

IV. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;

V. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;

VI. Declaração de escolaridade;

VII. Uma foto 3x4.

VIII. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

IX. Em caso de Pessoa com Deficiência – PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;

X. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa Família entre outros), quando houver;

XI. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

XII. Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;

XIII. Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;

XIV. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;

XV. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

XVI. No ato da matrícula deverão ser informados dados bancários para cadastro de conta corrente para recebimento da assistência estudantil. É necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas (Nº do banco, da agência e conta corrente. Não pode ser poupança, conta salário, ou qualquer outra modalidade. - O bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

13.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

13.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do Campus <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/>, que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

14.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 - MEC.

14.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

14.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

14.6.1 O candidato deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/>.

14.6.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª chamada, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos e publicadas no endereço eletrônico <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/>, respeitando os critérios de ordem classificatória.

14.6.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória.

14.6.4 Dos candidatos convocados na Chamada Geral, será efetivada a matrícula apenas dos primeiros candidatos que comparecerem para efetivação da matrícula no dia e horário e local determinado, portando toda documentação exigida no item 13.2 deste edital, até o preenchimento do número de vagas da respectiva Chamada Geral.

14.6.5 Persistindo vagas após a Chamada Geral dos Excedentes, será realizada novas Chamadas Gerais, até o preenchimento total de todas as vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital e publicação no endereço eletrônico <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/Editais2024/>.

14.6.6 Caso não seja completada a turma, a Instituição se reserva no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.

14.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

14.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

14.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail qualificaenergif.cba@ifmt.edu.br.

Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2024.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Cuiabá / MT

(CAMPUS CUIABÁ CORONEL OCTAYDE JORGE DA SILVA)

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador em Sistema Fotovoltaico)	200	Presencial	105

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 15/01/2024 15:52:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637273

Código de Autenticação: 540b05c213



Edital Nº 2/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 1/2024

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFMT - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Complementar o item 4 do Edital Nº 1/2024, incluindo oferta de vagas, conforme abaixo:

4. DAS VAGAS

4.1 Relação de cursos e perfil:

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1 do presente Edital.

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT - Campus Cuiabá:

Setor	Curso	Perfil exigido para vaga	Nível	Período do estágio	Vagas		
					Ac*	Negros	PcD
Coordenação de Assistência Estudantil	<ul style="list-style-type: none"> Psicologia 	<ul style="list-style-type: none"> A partir do 4º Semestre do curso; Informática básica; Atendimento ao Público; 	Superior	Matutino ou Vespertino	1		

Ac*= Ampla concorrência

Negros = Autodeclarados pretos ou pardos

PcD = Pessoas com Deficiência

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2 do Edital Nº 1/2024.

Art. 2º - Retificar os itens 5 e 18 do Edital Nº 1/2024, conforme segue:

Onde se lê:

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/APLRsJ3RPMA7BJoKA>, no período de 12 a 21 de janeiro de 2024.

5.2 O candidato poderá fazer inscrição para apenas 01(uma) vaga.

5.3 Será considerada a última inscrição.

5.4 O candidato deverá enviar e-mail para a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá cgp.cba@ifmt.edu.br, em arquivo único no formato PDF, todos os documentos elencados no subitem 6.1 deste edital, no período de 12 a 21 de janeiro de 2024.

Leia-se:

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição no seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/APLRsJ3RPMA7BJoKA> no período de **12 a 26 de janeiro de 2024**.

5.2 O candidato poderá fazer inscrição em apenas 01(uma) vaga.

5.3 Será considerada a última inscrição.

5.4 O candidato deverá enviar e-mail para a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá cgp.cba@ifmt.edu.br, em arquivo único (juntar documentos), em formato PDF, todos os documentos elencados no subitem 6.1 deste edital, no período de **12 a 26 de janeiro de 2024**.

Onde se lê:

18. CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Data de Publicação	09 de janeiro de 2024
Data para impugnação do edital	10 de janeiro de 2024
Período de inscrições	12 a 21 de janeiro de 2024
Divulgação da Lista de inscrições deferidas	23 de janeiro de 2024
Divulgação do local e horário da entrevista	23 de janeiro de 2024
Entrevistas	25 e 26 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	29 de janeiro de 2024
Prazo de recurso	30 de janeiro de 2024
Resultado Final	01 de fevereiro de 2024

Leia-se:

18. CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Data de Publicação	09 de janeiro de 2024

Data para impugnação do edital	10 de janeiro de 2024
Período de inscrições	12 a 26 de janeiro de 2024
Divulgação da Lista de inscrições deferidas	29 de janeiro de 2024
Divulgação do local e horário da entrevista	29 de janeiro de 2024
Entrevistas	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	02 de fevereiro de 2024
Prazo de recurso	03 a 05 de fevereiro de 2024
Resultado Final	06 de fevereiro de 2024

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2024.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 18/01/2024 14:26:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638688

Código de Autenticação: d46410dc03





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU - CHAMADA 2024

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (IFMT-CBA-OJS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 331, de 15.02.2023, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG, torna público o presente Edital para cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, em consonância às normativas vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital se fundamenta:

- I. Na Lei 11.892/2008 que determina aos Institutos Federais (em seu art. 7º, inciso III) o objetivo de: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade” e (no inciso VI) o de: “ministrar em nível de educação superior: [...] e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica”;
- II. No Estatuto do IFMT (art. 5º, inciso VIII, art. 6º, inciso III, art. 30 e 31), aprovado pela Resolução Consup 1/2009 e atualizado pela Resolução Consup 80/2015;
- III. No Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT (PDI 2019/2023), aprovado pela Resolução Consup 13/2019;
- IV. No Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT, aprovado pela Resolução Consup 14/2019; e
- V. No Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT, aprovado pela Resolução Consup 59/2018.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este Edital tem por objetivos:

- I. Geral: Fomentar o cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* ofertada no IFMT-CBA-OJS.
- II. Específicos:
 - a) Propiciar o cadastro de projeto de pesquisa científica desenvolvidos no âmbito dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* do IFMT-CBA-OJS;
 - b) Favorecer o acompanhamento da execução e da conclusão de projeto de pesquisa científica nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* do IFMT-CBA-OJS;
 - c) Subsidiar levantamentos, estatísticas e estudos sobre as pesquisas científicas realizadas no âmbito dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* do IFMT-CBA-OJS, bem como sobre os seus resultados

e impactos;

d) Auxiliar na divulgação da produção científica resultante das pesquisas científicas realizadas no âmbito dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* do IFMT-CBA-OJS e, conseqüentemente, dos seus grupos e linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DE PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* OFERTADA NO IFMT-CBA-OJS

3.1 Os requisitos de designação de coordenador(a) de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* neste Edital são:

- I. Pertencer ao quadro de servidores docentes efetivos do IFMT;
- II. Estar vinculado(a)/credenciado(a) à pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* ofertada no IFMT CBA OJS;
- III. Ser orientador(a) de discente regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* ofertado no IFMT CBA OJS;
- IV. Ter Currículo *Lattes* atualizado há, pelo menos, 6 (seis) meses;
- V. Não estar afastado(a) para capacitação ou outro tipo de afastamento/licença;
- VI. Não estar aprovado(a) em processo de remoção ou de redistribuição.

3.2 Os compromissos do(a) coordenador(a) de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* são:

- I. Cadastrar, mediante submissão no sistema SUAP do IFMT, o projeto de pesquisa científica no qual atua como orientador(a) de discente regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* ofertado no IFMT CBA OJS;
- II. Manter atualizado o registro de execução das atividades do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* no sistema SUAP do IFMT e gerar o respectivo relatório final até 30 dias após a sua conclusão;
- III. Dedicar-se à execução do projeto de pesquisa científica com a carga horária estabelecida no curso pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* de vinculação, respaldada pela RAD;
- IV. Informar à DPPG, via e-mail dppg.cba@ifmt.edu.br, com cópia para a Coordenação de Apoio à Pesquisa (pesquisa.cba@ifmt.edu.br), quando o projeto de pesquisa científica cadastrado for beneficiado com apoio financeiro em quaisquer outros editais institucionais ou externos, de modo a se evitar a caracterização de autoplágio ou duplicidade de projeto em levantamentos estatísticos institucionais;
- V. Comunicar à DPPG, via e-mail dppg.cba@ifmt.edu.br, com cópia para a Coordenação de Apoio à Pesquisa (pesquisa.cba@ifmt.edu.br), a conclusão da submissão do cadastro do projeto de pesquisa científica no sistema SUAP, quando se tratar de docente “não lotado” no Campus Cuiabá OJS;
- VI. Informar à DPPG, via e-mail dppg.cba@ifmt.edu.br, com cópia para a Coordenação de Apoio à Pesquisa (pesquisa.cba@ifmt.edu.br), sobre licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que o(a) impossibilitem permanecer na coordenação do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu*;
- VII. Informar à DPPG, via e-mail dppg.cba@ifmt.edu.br, com cópia para a Coordenação de Apoio à Pesquisa (pesquisa.cba@ifmt.edu.br), quaisquer alterações na equipe executora do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu*;
- VIII. Participar, juntamente com o(a) discente orientando(a), de eventos científicos promovidos no IFMT, a exemplo do WorkIF e JENPEX, com submissão e apresentação (oral ou pôster) de trabalho referente ao projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* cadastrado.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE/ORIENTANDO(A) EM PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* OFERTADA NO IFMT-CBA-OJS

4.1 Os requisitos de designação de discente/orientando(a) em projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* neste Edital são:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* do IFMT CBA OJS;
- II. Ter Currículo *Lattes* atualizado há, pelo menos, 6 (seis) meses;
- III. Estar sob a orientação do(a) docente coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* cadastrado.

4.2 Os compromissos do(a) discente/orientando(a) em projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* são:

- I. Cumprir o cronograma de execução das atividades investigativas definido conjuntamente com o(a) orientador(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* ao qual se vincula;
- II. Dedicar-se à execução do projeto de pesquisa científica em que se vincula com a carga horária estabelecida no curso pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em que esteja regularmente matriculado;
- III. Zelar pelos ambientes, equipamentos e materiais utilizados no desenvolvimento do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* de vínculo;
- IV. Apresentar relatório(s) das atividades investigativas do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* de vínculo, o(s) qual(is) fará(ão) parte do relatório final a ser apresentado pelo(a) orientador(a) coordenador(a);
- V. Apresentar os resultados do projeto em eventos científicos promovidos no IFMT, a exemplo do WorkIF e da JENPEX, sob orientação do(a) Coordenador(a) do projeto.
- VI. Participar, juntamente com o(a) orientador(a) coordenador(a), de eventos científicos promovidos no IFMT, a exemplo do WorkIF e JENPEX, com submissão e apresentação (oral ou pôster) de trabalho referente ao projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* ao qual se vincula.

5. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU OFERTADA NO IFMT-CBA-OJS

5.1 Os requisitos de designação de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* neste Edital são:

- I. Tratar-se de projeto de pesquisa científica de conclusão de curso de especialização (*lato sensu*), ou de curso de mestrado, mestrado profissional, doutorado, doutorado profissional (*stricto sensu*) ofertados no IFMT CBA OJS;
- II. Tratar-se de projeto de pesquisa científica de conclusão de curso de discente regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ofertados no IFMT CBA OJS;
- III. Dar enfoque na descoberta e produção de novos conhecimentos científicos, visando soluções teórico-práticas de problemas e demandas da sociedade, considerando seus aspectos sociais, educacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, entre outros;
- IV. Ter prazo de execução de até 18 (dezoito) meses para projeto de pesquisa de conclusão de curso de especialização (*lato sensu*);
- V. Ter prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses para projeto de pesquisa de conclusão de curso de mestrado e mestrado profissional (*stricto sensu*);
- VI. Ter prazo de execução de 60 (sessenta) meses para projeto de pesquisa de conclusão de curso de doutorado e doutorado profissional (*stricto sensu*);
- VII. Apresentar justificativa sobre qualquer similaridade existente com qualquer outro projeto beneficiado com apoio financeiro em qualquer outro edital institucional ou externo informando, inclusive, parcerias de modo a se evitar a caracterização de autoplágio ou duplicidade de projeto em levantamentos estatísticos institucionais;
- VIII. Apresentar os itens obrigatórios: título, resumo, palavras-chaves, introdução, justificativa, fundamentação teórica, objetivos geral e específico(s), metodologia, resultados esperados, referências e cronograma.

6. DA SUBMISSÃO DE CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO E

STRICTO SENSU OFERTADA NO IFMT-CBA-OJS

6.1 Da submissão:

6.1.1 Este Edital prevê a submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, em fluxo contínuo, para os períodos letivos de 2024/1 e 2024/2.

6.1.2 A submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* em andamento poderá ser efetuada, desde que ele tenha se iniciado em 2023, devendo ser informada a sua fase já executada e seus respectivos resultados alcançados até o momento, e serem descritas, detalhadamente, as etapas futuras.

6.1.3 A submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* deverá ser efetuada pelo(a) docente orientador(a)/coordenador(a), exclusivamente, por meio do preenchimento e envio dos formulários eletrônicos e anexos solicitados no sistema SUAP do IFMT (<https://suap.ifmt.edu.br>), em seu menu lateral esquerdo pelo seguinte caminho: “Pesquisa” > “Projetos” > “Submeter projetos” > localizar este Edital e “Adicionar projeto”.

6.1.4 Na submissão de cadastro, o(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* deverá inserir na equipe o(a) discente orientando(a) e sua respectiva carga horária semanal de atividades.

6.1.5 Na submissão de cadastro, o(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* deverá inserir na equipe, caso haja, o(a) docente co-orientador(a), o(a) qual deverá atender aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste Edital, e sua respectiva carga horária semanal de atividades, respeitando-se a carga horária estabelecida no curso pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* de vinculação, respaldada pela RAD.

6.1.6 Na submissão de cadastro, o(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* deverá incluir na descrição de metas a da “Qualificação” da pesquisa (quando esta constar do regulamento do curso de pós-graduação) e a da “Defesa”, cuja conclusão destas metas será comprovada com as respectivas “Atas” a serem anexadas.

6.1.7 O(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* deverá certificar-se de que a submissão de cadastrado foi devidamente concluída e encaminhada, verificando o status de: “Enviado”.

6.2 Da documentação:

6.2.1 No ato da submissão de cadastro, o(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu* deverá inserir os seguintes documentos eletrônicos devidamente preenchidos e assinados no sistema SUAP do IFMT:

I. Declaração de anuência da chefia imediata do(a) docente orientador(a)/coordenador(a), conforme o seguinte caminho: “Documentos Eletrônicos” > “Documentos” > “Adicionar Documento de Texto” > “Tipo do Documento: Declaração” > “Modelo: Anuência da Chefia Imediata (Pesquisa/Inovação)” > Seguir os demais preenchimentos, conforme edital.

II. Declaração de anuência da chefia imediata do(a) docente co-orientador(a), caso haja, conforme o seguinte caminho: “Documentos Eletrônicos” > “Documentos” > “Adicionar Documento de Texto” > “Tipo do Documento: Declaração” > “Modelo: Anuência da Chefia Imediata (Pesquisa/Inovação)” > Seguir os demais preenchimentos, conforme edital.

III. Termo de compromisso do(a) docente co-orientador(a), caso haja, conforme o seguinte caminho: “Documentos Eletrônicos” > “Documentos” > “Adicionar Documento de Texto” > “Tipo do Documento: Termo” > “Modelo: Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário (Pesquisa/Inovação)” > Seguir os demais preenchimentos, conforme edital.

IV. Termo de compromisso do(a) discente da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, conforme o seguinte caminho: “Documentos Eletrônicos” > “Documentos” > “Adicionar Documento de Texto” > “Tipo do Documento: Termo” > “Modelo: Compromisso do Discente da Pós-Graduação” > Seguir os demais preenchimentos, conforme edital.

6.2.2 Em caso de comprovação de plágio de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e/ou *stricto sensu*, por falta do envio de e-mail à DPPG, com cópia para a Coordenação de Apoio à Pesquisa, conforme orientado no item 3.2/d deste Edital, e pela ausência da justificativa, conforme orientado no item 5.1/e, o IFMT adotará as medidas cabíveis e legais para o caso, por meio da sua Corregedoria.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Este Edital segue o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	22 de janeiro de 2024
Prazo para interposição de recurso ao Edital	23 de janeiro de 2024
Início da Submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>	25 de janeiro de 2024
Encerramento da Submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>	20 de dezembro de 2024
Início da vigência do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>	A partir da data de submissão de cadastro, conforme item 6.1
Fim da vigência do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>lato sensu</i>	18º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro
Fim da vigência do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>stricto sensu</i> (MESTRADO)	36º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro
Fim da vigência do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>stricto sensu</i> (DOUTORADO)	60º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro
Apresentação do Relatório Final de conclusão do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>lato sensu</i>	19º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro
Apresentação do Relatório Final de conclusão do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>stricto sensu</i> (MESTRADO)	37º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro
Apresentação do Relatório Final de conclusão do projeto de pesquisa científica da pós-graduação <i>stricto sensu</i> (DOUTORADO)	61º mês, contado a partir da data de submissão de cadastro

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Ao presente Edital será admitido recurso que deverá ser encaminhado diretamente no Sistema SUAP - Módulo Pesquisa até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá - MT, na data limite estabelecida no seu cronograma, item 7.1.

8.2 A DPPG não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento na internet ou por documentos em arquivos corrompidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital não prevê a disponibilização de recursos de apoio financeiro à execução de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* por se tratar de edital fomento ao cadastro do referido.

9.2. A submissão de cadastro de projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato e stricto sensu* implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas as alegações de desconhecimento.

9.3 São de inteira responsabilidade do(a) docente orientador(a)/coordenador(a) do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato e/ou stricto sensu*:

- I. As informações prestadas na submissão de cadastro;
- II. Tomar conhecimento das publicações no âmbito deste Edital.

9.4 A certificação dos membros da equipe do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato e stricto sensu* será feita, automaticamente, no sistema SUAP do IFMT (Módulo Pesquisa), mediante o cumprimento de todas as etapas, da conclusão e da finalização do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

9.5 Será incluído no cadastro de inadimplente da DPPG o nome dos membros da equipe do projeto de pesquisa científica da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* que não for concluído e finalizado.

9.6 A DPPG poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

9.7 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2024.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria nº 331, de 15.02.2023

Raquel Maria Mallezan

Coordenadora de Apoio à Pesquisa
Portaria nº 1.510, de 09.07.2021, D.O.U. em 12.07.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) - CD0003 - CBA-DPPG**, em 19/01/2024 14:39:09.
- **Raquel Maria Mallezan, COORDENADOR(A) - FG2 - CBA-CAPEs**, em 19/01/2024 14:42:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638432
Código de Autenticação: 8443da5ef3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o [Processo 23194.004728.2023-81](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento responsável pela **Contratação de serviços de postagem de correspondências e objetos, com abrangência nacional, para atender as necessidades do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**, e os requisitos da Instrução Normativa MPDG/SEGES n.º 5, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Nome completo	Siape	Lotação	Composição
Kamila Almeida Oliveira	2268814	CBA-DAP	Presidente - Demandante
Clerisson dos Santos e Silva	1578616	CBA-GML	Membro - Representante da Área Técnica
Emilson Pintel Zattar	2277444	CBA-CCL	Membro - Representante da Área Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 24/01/2024 09:11:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640400

Código de Autenticação: 143fa5023f



PORTARIA 8/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.000095.2024-12](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 002/2024** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e a empresa PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA (CNPJ nº 09.210.284/0001-15), que tem como objeto a "**contratação de serviços terceirizados contínuos de motorista, para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	clerisson.santos@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Carina Monia da Silva	3333728	carina.monia@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 24/01/2024 10:00:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640020

Código de Autenticação: eaf5434674



PORTARIA 9/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 1/2024 - CBA-CSECA/CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Lucas Gabriel Nascimento Bonfim (2018161440138)**, matriculado no Curso Superior Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira), às 18h00, na sala 208, bloco E, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Produto Educacional - Bancada didática para acionamento de motores em sequência ou cascata com uso de soft Starter E Clp", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Ferreira Arruda	1783481	Orientador
Edilson Alfredo da Silva	1504507	Membro
Ana Claudia de Azevedo	1344509	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 24/01/2024 10:00:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640465
Código de Autenticação: e0e15d3959



PORTARIA 10/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 2/2024 - CBA-CSECO/CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia da Computação, no período letivo de 2024/1, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Matheus Cândido Teixeira	3308768	Presidente
Alberto Sales e Silva	1650861	Docente
Alberto Willian Mascarenhas	1216409	Docente
Antonio Cezar Santos Gonçalves	2578252	Docente
Claudia Joseph Nehme	1338186	Docente
Clodoaldo Nunes	3114688	Docente
Constantino Dias da Cruz Neto	3284098	Docente
Daniel Dunck Cintra	2611962	Docente
Ed Wilson Tavares Ferreira	1317271	Docente
Evandro Cesar Freiburger	2222276	Docente
Francisco Roberto da Silva	2915131	Docente
Guilherme Pires Silva de Almeida	1641617	Docente
Joao Paulo Delgado Preti	2504640	Docente
Joao Ricardo Vallim Pereira	1587477	Docente
Juliana Fonseca Antunes	1458878	Docente
Lucio Angelo Vidal	2013758	Docente
Marilson Oliveira Correa	3524873	Docente
Matheus Candido Teixeira	3308768	Docente
Monica Cristiane Moreira Crispim Lins	1284701	Docente
Paulo Cesar Lenco	1048184	Docente
Paulo Henrique Bueno Lopes	1957928	Docente
Priscila Gomes de Castro	2155902	Docente
Raquel Martin Louzada	1293449	Docente
Ruy de Oliveira	2058924	Docente
Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva	1221973	Docente
Tiago de Almeida Lacerda	2771223	Docente
Valtemir Emerencio do Nascimento	1548994	Docente
Waldinei Bispo de Lima	3322103	Docente
Wescley Luiz de Souza	2754943	Docente
William Benedito da Silva	2152684	Docente
Willian de Souza Pereira	2114075	Docente

Ana Claudia Pinto	2401463	Técnico em Assuntos Educaçãoais
Rubia Mara Melo Carvalho	2017178440200	Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 24/01/2024 10:24:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640488
Código de Autenticação: 58153eeb95



PORTARIA 11/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 110/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Técnico de Edificações Subsequente, no período letivo de 2023/2, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Valery Kessis da Silva Pires	2156084	Presidente
Andre Vitor de Abreu	1069227	Docente
Benedito Ilmar Moraes	272346	Docente
Douglas Macena de Carvalho	1035074	Docente
Fabiano Henrique Fortunato Ferreira	1659617	Docente
Joao Pereira da Silva Filho	1136671	Docente
Gilson Francisco de Lima	272506	Docente
Silvana Fava Marchezini	1668776	Docente
Paulino Ferreira Filho	1654965	Técnico em Assuntos Educacionais
Maria José dos Santos Carvalho	20212101331130034	Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 25/01/2024 15:02:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641567
Código de Autenticação: 2053a0e017





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 23194.004158.2023-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar sanção à empresa PRIME CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.482.096/0001-86, com base nos incisos II e III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, nas seguintes modalidades:

- Multa no valor de R\$ 35.316,22 (trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), conforme a memória de cálculo abaixo, nos termos do item 4 da Tabela 2, da Cláusula 21.5 do Termo de Referência;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - A aplicação das sanções se dá em razão da inexecução das ordens de serviços emitidas pelo Contratante; morosidade na execução; atraso nas etapas da obra; falta de material na obra; ausência de funcionários por falta de material; intempestividade nos retornos de contato da empresa; problemas executivos; e comportamentos indevidos de funcionários, em descumprimento as disposições do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022 - UASG 160491, conforme os fatos apurados no processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23194.004158.2023-29.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 25/01/2024 16:24:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641701
Código de Autenticação: 57d278d310





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EXAME DE COMPETÊNCIA EM INFORMÁTICA - 2024/1

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 331, de 15.02.2023, torna público o Edital para realização do Exame de Competência em Informática do período letivo de 2024/1.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a aplicação do Exame de Competência em Informática do período letivo de 2024/1 e consiste na avaliação dos componentes curriculares de Informática, Informática Básica, Informática I, Informática II e Tecnologia da Informação constante dos currículos dos cursos técnicos subsequentes e de graduação, e facultado aos discentes que comprovem conhecimentos extraordinários ou suficientes para a dispensa nestes componentes curriculares.

1.2 Serão oferecidos os Exames de Competência em Informática, Informática Básica, Informática I, Informática II e Tecnologia da Informação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período para solicitação do Exame de Competência em Informática de 2024/1, será entre os dias **01 e 11 de fevereiro de 2024**.

2.2 Os discentes interessados em realizar o Exame de Competência em Informática de 2024/1 devem preencher o formulário de solicitação de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/provainformatica>.

2.3 O preenchimento do formulário de solicitação não gera ao estudante qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Exame de Competência em Informática de 2024/1, pois a garantia da inscrição estará condicionada à conferência por parte desta Comissão de Exame de Competência da listagem dos discentes habilitados a realizar a prova de competência.

2.3.1 Os Departamentos de origem serão responsáveis por enviar a listagem dos discentes que estão contemplados nos critérios do item 3 deste Edital.

2.4 O discente responsabiliza-se pela veracidade das informações constantes no formulário de solicitação do Exame de Competência em Informática de 2024/1, sendo imprescindível informar todos os dados solicitados no formulário do item 2.2 com precisão e acurácia. As solicitações encaminhadas com dados incorretos serão automaticamente indeferidas.

2.5 O discente deve guardar em seu poder a mensagem de solicitação da inscrição do Exame de Competência em Informática de 2024/1, que será enviada após o preenchimento do formulário de inscrição.

2.6 O discente poderá solicitar Exame somente em 1 (um) componente curricular deste Edital.

2.6.1 O discente que solicitar Exame para dois ou mais componentes curriculares, terá seu requerimento automaticamente indeferido.

2.7 A divulgação das solicitações deferidas estará disponível na data de **23 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico indicado no item 4.1 do cronograma deste edital e/ou site do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

2.8 O Departamento de Computação (DCOM) e a Comissão do Exame de Competência em Informática de 2024/1 não se responsabilizam por solicitações de Exame incompletas, não recebidas ou indeferidas por motivos de ordem técnica, como por exemplo a ausência do discente na listagem dos alunos habilitados, enviado pelos Departamentos de origem.

2.8.1 Para demais casos omissos o discente deverá solicitar esclarecimentos diretamente com a Comissão de Exame de Competência através do email: competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br.

2.9 Ao se inscrever para o Exame de Competência em Informática de 2024/1, o discente assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, não podendo alegar seu desconhecimento, em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO EXAME

3.1 São requisitos para solicitar o Exame de Competência em Informática de 2024/1:

I. Estar devidamente matriculado em curso técnico subsequente ou de graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, bem como no componente curricular que solicitou a prova.

II. Não ter sido reprovado nos componentes curriculares: Informática, Informática Básica, Informática I, Informática II e Tecnologia da Informação - objeto do Exame de 2024/1, em seu curso de origem.

III. Não ter sido reprovado em Exame de Competência em Informática anterior.

IV. A disciplina deste Exame de Competência será ofertada pelo Departamento de Computação.

V. A Comissão da Prova de Competência determina que ficará sob responsabilidade do aluno o acesso à plataforma virtual para realização da prova.

3.2 A não observância dos requisitos mencionados no item 3.1 ensejará o indeferimento automático da solicitação para o Exame de Competência em Informática do período letivo de 2024/1.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As datas de realização das solicitações, homologação das etapas do Exame, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

FASES	DATA/PERÍODO	INFORMATIVO
Inscrição do discente no exame de competência.	01 a 11/02/2024	Acesso ao formulário de solicitação de inscrição: https://bit.ly/provainformatica
Envio da lista dos alunos inscritos para os departamentos de origem.	16/02/2024	A Comissão da Prova de Competência enviará a lista dos alunos inscritos para cada departamento de origem através do e-mail da comissão competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br ou link de acesso a planilha.

Envio da lista dos alunos habilitados a participar deste Edital.	20/02/2024	O departamento de origem do aluno encaminhará para o e-mail da comissão/link de acesso a lista dos alunos que satisfazem os requisitos do item 3 deste Edital. E-mail da comissão: competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br
Divulgação das inscrições deferidas.	23/02/2024	A listagem dos alunos habilitados, enviada pelos Departamentos, com o resultado das inscrições deferidas estará disponível no sítio eletrônico: https://bit.ly/resultadosdoedital
Contestação do indeferimento das inscrições.	24/02/2024	Justificativa das contestações devem ser enviadas para o e-mail da comissão: competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br
Realização do Exame.	27/02/2024	A realização da prova será via plataforma virtual do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos laboratórios do DCOM. A prova estará disponível no período das 19h às 20h30 . O link de acesso para realização da prova estará disponível em: http://ava.cba.ifmt.edu.br
Divulgação do Resultado Final.	05/03/2024	O resultado final será divulgado no sítio eletrônico: https://bit.ly/resultadosdoedital e/ou site do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.
Encaminhamento do Resultado Final para os Departamentos.	06/03/2024	Processo encaminhado (via SUAP) pela Comissão de Exame de Competência aos Departamentos de origem com a listagem dos discentes aprovados no exame de competência.

5. DO EXAME DE COMPETÊNCIA EM INFORMÁTICA DE 2024/1

5.1 A prova constará de um mínimo de 10 e máximo de 20 questões objetivas.

5.2 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos.

5.3 As questões da prova terão como referência as ementas e/ou conteúdos previstos nos cursos indicados no ato da solicitação.

5.4 A realização da prova de competência será no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, via plataforma virtual, nos laboratórios de informática do Departamento de Computação (DCOM), conforme item 4.1 do cronograma deste Edital.

6. DA NATUREZA E CONTEÚDO DO EXAME DE COMPETÊNCIA EM INFORMÁTICA

6.1 O Exame de Competência em Informática é uma prova que visa avaliar o nível de conhecimento e domínio no componente curricular, do discente regularmente matriculado no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva. No contexto do Exame, ser competente significa que o estudante deve demonstrar competência suficiente para ser dispensado de cursar a disciplina, constante na matriz curricular de seu curso.

6.2 O Exame de Competência tomará como base, para as questões da prova, as ementas e conteúdos previstos no curso indicado no ato da solicitação.

7. DA REALIZAÇÃO DO EXAME - PROCEDIMENTOS

7.1 As provas do Exame de Competência de 2024/1 serão aplicadas no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, via plataforma virtual, nos laboratórios de informática do Departamento de Computação (DCOM), na data estabelecida no cronograma (item 4.1).

7.2 São de responsabilidade exclusiva do discente, a identificação correta de seu local de prova, a identificação da sua sala virtual na plataforma AVA de realização do Exame, bem como o comparecimento no horário determinado. O estudante deverá acessar a sala virtual da prova, com seu login e senha de acesso na plataforma.

7.3 No dia da aplicação do Exame, o estudante deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para o seu início, munido de:

I. Documento de identificação com fotografia recente (original e válido);

II. Caneta esferográfica preta ou azul-escuro.

7.3.1 Serão considerados os seguintes documentos para identificação do aluno, em bom estado de conservação e atualizados:

I. Cédula de identidade (RG);

II. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

III. Carteira nacional de habilitação, contendo foto, e observada a data de validade;

IV. Crachá de identificação do aluno do IFMT.

7.3.2 Não serão aceitos documentos de identificação sem foto.

7.3.3 A não apresentação do documento original de identificação, dentre os indicados no item 7.3.1 implicará no impedimento do estudante para realizar o Exame.

7.4 Após ser identificado, o discente não poderá se retirar da sala de aplicação da prova sem prévia autorização.

7.5 O discente que chegar ao local da prova após seu início não poderá fazer o Exame.

7.6 Durante a realização da prova não será permitido a utilização de aparelhos eletrônicos como celular, tablets, mp3, devendo o estudante mantê-los devidamente desligados e guardados.

7.7 Para efeito de "Aprovação" e, conseqüente, dispensa do componente curricular, o discente deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme prevista na Organização Didática do IFMT.

7.8 Considera-se "Reprovado" o discente que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) ou que não comparecer no dia e horário estabelecido para a realização do Exame de Competência.

7.9 Não será concedida 2ª chamada para realização do Exame de Competência.

7.10 Será atribuída pontuação zero à questão deixada em branco.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do Resultado Final da Prova de Competência em Informática de 2024/1 será feita no endereço eletrônico <https://bit.ly/resultadosdoedital>, conforme cronograma (item 4.1), por meio de lista contendo somente os nomes dos candidatos aprovados (por meio do termo "APROVADO") para notas de 6,0 (seis) a 10 (dez).

8.2 O discente aprovado no Exame de Competência em Informática de 2024/1 só será considerado dispensado desse componente curricular após a devida ciência do resultado final, no Departamento de origem do aluno, conforme cronograma (item 4.1).

8.3 Não será admitido recurso ou vista de prova ao Resultado Final do Exame de Competência em Informática de 2024/1.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão do Exame de Competência em Informática de 2024/1 encaminhará o resultado que deu origem a solicitação para o exame, após homologação do resultado final, ao Departamento de origem do discente, para que este dê ciência ao processo.

9.2 Caberá ao Departamento de origem do candidato submetido ao Exame de Competência em Informática de 2024/1 o registro da dispensa de cumprimento do componente curricular.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Exame de Competência em Informática de 2024/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá - MT, 29 de janeiro de 2024.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

ANEXO I

Formulário de Solicitação para Exame de Competência em Informática de 2024/1

<https://bit.ly/provainformatica>

Formulário de Solicitação para Exame de Competência em Informática 2021-2

***Obrigatório**

Nome Completo: *	Departamento de Vínculo: *
Sua resposta _____	Escolher
RG: *	Curso: *
Sua resposta _____	Escolher
CPE: *	Disciplina: *
Sua resposta _____	Escolher
Número da Matrícula no IFMT: *	Número da Turma / Semestre *
Sua resposta _____	Sua resposta _____
Telefone Celular: *	Turno: *
Sua resposta _____	Escolher
Email: *	Declaração de Ciência: *
Sua resposta _____	<input type="checkbox"/> Declaro que estou ciente das informações constantes no Edital que rege esta prova de competência e que o mero preenchimento deste formulário não garante a inscrição no certame, pois as informações aqui prestadas serão conferidas junto ao IFMT/Campus Cuiabá, para a devida validação e aceite da inscrição.

Enviar Página 1 de 1

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 26/01/2024 15:16:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641977

Código de Autenticação: 2207a48293



Edital Nº 4/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 03 AO EDITAL Nº 48/2023
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E
PORTADOR DE DIPLOMA PARA 2024/1 E 2024/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando os recursos impetrados ao Edital nº 48/2023 e o Calendário Escolar 2024/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Resultado Final do Edital Nº 48/2023, que trata de processo Seletivo de Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso de Graduação para ingresso nos Cursos Superiores e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, ofertados neste Campus Cuiabá, para incluir os candidatos abaixo citados, conforme segue:

CURSOS SUPERIORES

Engenharia Elétrica

Candidato(a)	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Paulo Sérgio Carvalho	Transferência Interna	-	Aprovado(a)

Bacharelado em Secretariado Executivo

Candidato(a)	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Sthéfany Monteiro da Silva	Transferência Externa	-	Aprovado(a)

Art. 2º - Após a divulgação do Resultado Final deste processo seletivo, as matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas pela Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, até **31 de janeiro de 2023**.

Cuiabá - MT, 29 de janeiro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 29/01/2024 09:48:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642658

Código de Autenticação: c5ba21320a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº [23194.003800.2023-52](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 003/2024** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e a empresa TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 01.671.975/0001-04), que tem como objeto a **"Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de Apoio Administrativo Diversos Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais (regime de 40 horas semanais); Auxiliar de Serviços Gerais (regime de 44 horas semanais); Oficial de Serviços Gerais (regime de 44 horas semanais); Apoio Administrativo Contínuo (regime de 40 horas semanais); Auxiliar Almoarifado (regime de 40 horas semanais); Serviço de Recepcionista (regime de 40 horas semanais); Serviço de Recepcionista (regime de 44 horas semanais), a serem executados no regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos, uniformes, EPIs para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) - Campus Cuiabá "Cel. Octayde Jorge da Silva", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue.**

FUNÇÃO	POSTOS A FISCALIZAR	NOME	SIAPE N°	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico Titular	Auxiliar de Serviços Geral 40h (item 1) Auxiliar de Serviços Geral 44h (item 2) Oficial de Serviços Gerais 44h (item 3)	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Titular	Apoio Administrativo 40h (item 4)	Marleide Pinheiro da Silva	1997104	marleide.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Titular	Auxiliar de Almoarifado 40h (item 5)	Samuel Renato Silva Barbosa	1510567	samuel.barbosa@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Titular	Recepcionista 40h (item 6) Recepcionista 44h (item 7)	Luiz Felipe Franca Rostirolla	2084898	luiz.rostirolla@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Titular	Recepcionista 40h (item 6) Recepcionista 44h (item 7)	Geraldo da Guia de Alvarenga	2393745	geraldo.alvarenga@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Auxiliar de Serviços Geral 40h (item 1) Auxiliar de Serviços Geral 44h (item 2) Oficial de Serviços Gerais 44h (item 3)	Carina Monia da Silva	3333728	carina.monia@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Apoio Administrativo 40h (item 4) Auxiliar de Almoarifado 40h (item 5) Recepcionista 40h (item 6) Recepcionista 44h (item 7)	Alyne Hitomi Maeda	2669267	alyne.maeda@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 29/01/2024 09:49:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642707

Código de Autenticação: 641afce396



PORTARIA 14/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 29 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.004503.2022-43](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 150/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de maio de 2023](#), que trata da fiscalização do Contrato nº. 007/2019 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA (CNPJ nº 09.283.075/0001-00), que tem como objeto a "**contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores no Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

a) Dispensar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Armino de Arruda Campos Neto	2430364	armino.neto@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Armino de Arruda Campos Neto	2430364	armino.neto@ifmt.edu.br

b) Designar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Noel Flavio Costa Ferreira	2191662	noel.ferreira@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Noel Flavio Costa Ferreira	2191662	noel.ferreira@ifmt.edu.br

c) A equipe de fiscalização do contrato passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Ernany Paranagua da Silva	1264183	ernany.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Noel Flavio Costa Ferreira	2191662	noel.ferreira@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Ernany Paranagua da Silva	1264183	ernany.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Noel Flavio Costa Ferreira	2191662	noel.ferreira@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 29/01/2024 15:02:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642979

Código de Autenticação: b4c1a394e8



PORTARIA 15/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 29 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 01/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFMT -
CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a listagem de inscrições deferidas e a convocação para entrevistas do Edital Nº 1/2024, conforme segue:

DIRETORIA DE ENSINO				
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO	LOCAL
Bruna Victória Carvalho da Costa	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Carlos Henrique Azevedo Sousa	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Gabrielly Martins Nunes da Silva	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Gabriely Rezende da Costa	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Giulia Ferreira Duarte	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Hevely Vitória Floretino da Silva	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Hágda Maria Bastos Silva	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Isadora Rascher Costa Marques	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Keren Naually Azevedo Amorim	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Raissa Santos Corrêa Ferreira	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino

Rebeca Paola de Pinho Arruda	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Rodrigo Santiago Barbosa	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
Stephany Fukushima Alves da Silva	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Diretoria de Ensino
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E HOSPITALIDADE				
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO	LOCAL
Alexandre Dos Santos Neto	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Ana Carolina Soares Vieira	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Eloiza Salinas da Silva	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
João Pedro Gomes Sampaio	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Kaila Vitória Ferreira da Silva	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Khemyly Lavynne Silva Lima	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Luma Custódio dos Anjos	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Malu Custódio dos Anjos	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Maria Luiza Ferreira Souza	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Nathália Martins de Oliveira	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Paula Daniele Barros Matos	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade

Pedro Henrique Dotto Santos	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Thaíssa Camargo Medeiros	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
Vinicius Alcântara Coelho da Cruz	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Departamento de Gestão e Hospitalidade
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO	LOCAL
Alice Ágata da Silva Ferreira	Deferida	01 de fevereiro de 2024	13h às 18h	Departamento de Infraestrutura
Antônio Carlos de Lara Fortes	Deferida	01 de fevereiro de 2024	13h às 18h	Departamento de Infraestrutura
Bruno Felipe de Arruda	Deferida	01 de fevereiro de 2024	13h às 18h	Departamento de Infraestrutura
Ericka Aparecida de Souza Viana	Deferida	01 de fevereiro de 2024	13h às 18h	Departamento de Infraestrutura
Felipe Toschi Cristaldo Leite	Deferida	01 de fevereiro de 2024	13h às 18h	Departamento de Infraestrutura
Matheus Henrique Lemes Gomes Clarindo	Deferida	01 de fevereiro de 2024	13h às 18h	Departamento de Infraestrutura
Nathan Gomes dos Santos	Deferida	01 de fevereiro de 2024	13h às 18h	Departamento de Infraestrutura
Sthevan Luiz de Souza	Deferida	01 de fevereiro de 2024	13h às 18h	Departamento de Infraestrutura
Thayna de Arruda Rodrigues	Deferida	01 de fevereiro de 2024	13h às 18h	Departamento de Infraestrutura
SECRETARIA GERAL DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR				
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO	LOCAL
Elizabeth Cristina Ferreira de Oliveira	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Secretaria Geral de documentação escolar
Vinicius Leonardo Assunção Cardoso	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 17h	Secretaria Geral de documentação escolar
DIRETORIA DE EXTENSÃO				

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO	LOCAL
Isaac Alves de Andrade	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 18h	Diretoria de Extensão
Jamilly Victoria de Moraes Rodrigues	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 18h	Diretoria de Extensão
Maria Eduarda da Costa e Silva	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 18h	Diretoria de Extensão
Vitória Galleti dos Santos	Deferida	31 de janeiro de 2024	13h às 18h	Diretoria de Extensão
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS				
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO	LOCAL
Gabriely Fernanda de Castro Sampaio	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Coordenação de Comunicação e Eventos
João Pedro Silva Macêdo	Deferida	31 de janeiro de 2024	08h às 11h	Coordenação de Comunicação e Eventos
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL				
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO	LOCAL
Não houve candidatos	-	-	-	-

Cuiabá - MT, 29 de janeiro de 2024.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 29/01/2024 16:50:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643084
Código de Autenticação: 5cc31bbb42





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 23194.003146.2023-87;

RESOLVE:

Art.1º Aplicar sanção à empresa BEM-ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.834.039/0001-20, com base nos incisos II e III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, nas seguintes modalidades:

a) R\$ 5.756,64 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), por ter incorrido nos item 1, 7 e 9 da tabela 2, da Cláusula 22.5 do TR;

b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula 22.2, do TR;

c) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de cinco anos, nos termos da Cláusula 22.2, IV do TR.

Art.2º A aplicação das sanções se dá em razão do atraso sistemático do pagamento dos salários dos colaboradores; atrasos nos fornecimentos de uniformes e EPIs; não envio dos termos de rescisão dos contratos com as formalidades legais, tudo em descumprimento as disposições do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº. 061/2022 - UASG: 158144, conforme os fatos apurados no processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23194.003146.2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 30/01/2024 14:54:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643411
Código de Autenticação: d20054e919





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. 23194.004250.2019-11 e [23194.004502.2022-07](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [Portaria 153/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 19 de maio de 2023 que trata da fiscalização do Contrato nº. 001/2020 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 36.909.349/0001-98), que tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, sem acréscimo de área construída", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

a) Dispensar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Armino de Arruda Campos Neto	2430364	armino.neto@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Mychelle Fabiane Carvalho Bueno Sato	2415625	mychelle.sato@ifmt.edu.br

b) Designar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Noel Flavio Costa Ferreira	2191662	noel.ferreira@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Fernando Luiz da Silva Almeida	1107631	fernando.almeida@ifmt.edu.br

c) A equipe de fiscalização do contrato passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Noel Flavio Costa Ferreira	2191662	noel.ferreira@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Fernando Luiz da Silva Almeida	1107631	fernando.almeida@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 30/01/2024 14:55:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643418

Código de Autenticação: 70e75ca066



PORTARIA 17/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº [23194.000052.2024-37](#).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Ato de Contratação Direta nº 1/2024** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e a concessionária ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.(CNPJ nº 03.467.321/0001-99), que tem como objeto a **"Contratação, por prazo indeterminado, de empresa especializada, para prestar de forma contínua serviços de fornecimento de energia elétrica para atender ao IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva e o Centro de Referência do Pantanal."**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Noel Flavio Costa Ferreira	2191662	noel.ferreira@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 30/01/2024 14:55:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643533

Código de Autenticação: b52e6cb8fa



PORTARIA 18/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 3/2024 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Natalia Ferreira Vilalva (2016173420173)**, matriculada no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 02 de Fevereiro de 2024 (sexta-feira), às 8h30, por meio de vídeoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Testes de Software em Sistemas Web - Automatizados versus Manuais", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Evandro César Freiberger	2222276	Orientador
Aldo Antonio Vieira da Silva	1222376	Membro
Mônica Cristiane Moreira Crispim Lins	1284701	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 30/01/2024 14:56:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643580
Código de Autenticação: 6f8705dad



PORTARIA 19/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 3/2024 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Elizangela Amaral da Silva (2017173420201)**, matriculada no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 02 de Fevereiro de 2024 (sexta-feira), às 9h30, por meio de videoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Desenvolvimento de um site para Adoção de Animais - Adotamor", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Evandro César Freiburger	2222276	Orientador
Aldo Antonio Vieira da Silva	1222376	Membro
Mônica Cristiane Moreira Crispim Lins	1284701	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 30/01/2024 14:56:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643599
Código de Autenticação: 2abf8355d8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 4/2024 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores do período letivo de 2024/1, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos (Presidente)	1229308	Docente
Alessandro Marcondes Alves	272363	Docente
André Valente do Couto	1606403	Docente
Antonio Cezar Santos Gonçalves	2578252	Docente
Ed Wilson Tavares Ferreira	1317271	Docente
Edsonia de Souza Oliveira Melo	1550611	Docente
Érica Bussiki Figueiredo	2113826	Docente
Gerson Kazuyoshi Kida	1602704	Docente
Guilherme Pires Silva de Almeida	1641617	Docente
Jeferson Gomes Moriel Junior	1756920	Docente
João Felipe Assis de Freitas	1135745	Docente
João Paulo Delgado Preti	2504640	Docente
João Ricardo Vallim Pereira	2504640	Docente
Manoel Marques Fontes	2058922	Docente
Marilson Oliveira Corrêa	3524873	Docente
Mauricio Prado Catharino	2545218	Docente
Mônica Cristiane Moreira Crispim Lins	1284701	Docente
Carlos Augusto Parabá Veloso	1577825	Técnico Administrativo
Bruna Fernanda Gomes dos Santos	2023174410012	Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 30/01/2024 14:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643600

Código de Autenticação: 9d4ae2952d



PORTARIA 21/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 3/2024 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Camila Pinho dos Santos (2016173420033)**, matriculada no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 02 de Fevereiro de 2024 (sexta-feira), às 10h30, por meio de vídeoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Manutenção de Software versus Reengenharia de Software", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Evandro César Freiburger	2222276	Orientador
Aldo Antonio Vieira da Silva	1222376	Membro
Mônica Cristiane Moreira Crispim Lins	1284701	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 30/01/2024 14:57:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643614
Código de Autenticação: 57db4282ec



PORTARIA 22/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EXAME DE COMPETÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2024/1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, torna público, por meio deste Edital, o Exame de Competência em Língua Estrangeira do período letivo de 2024/1.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo a aplicação do Exame de Competência em Língua Estrangeira do primeiro semestre letivo de 2024 e consiste na avaliação do componente curricular de Língua Estrangeira, constante nas matrizes curriculares dos cursos técnicos subsequentes e de graduação, visando a dispensa do componente curricular no semestre solicitado.

1.2 Serão oferecidos Exames de Competência em Língua Espanhola e Língua Inglesa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação para o Exame de Competência em Língua Estrangeira de 2024/1 será realizada via formulário eletrônico a ser publicado no site do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no seguinte endereço eletrônico: cba.ifmt.edu.br, em banner de fácil visualização, no período de 05 a 11 de fevereiro de 2024.

2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo determinado no cronograma, item 4.1. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

2.3 Para efetuar a solicitação é imprescindível informar o nome completo, número de matrícula do(a) aluno(a) no IFMT, o número do documento de identidade (RG), o número de cadastro de pessoa física (CPF), e-mail, telefone de contato, curso, semestre, componente curricular a que se candidata, departamento de vínculo, idioma para o qual solicita inscrição, declarar-se ciente das datas e horários de aplicação das provas e responsabilizar-se pelo correto preenchimento do formulário.

2.4 O preenchimento do formulário de solicitação não gera ao estudante qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Exame de Competência em Língua Estrangeira 2024/1, pois a solicitação estará condicionada ao seu deferimento, a ser realizado pela Comissão do Exame de Competência de 2024/1.

2.5 O discente responsabiliza-se pela veracidade das informações constantes no formulário de solicitação de Exame de Competência em Língua Estrangeira de 2024/1.

2.6 O discente poderá solicitar Exame em um ou ambos os idiomas, objetos deste Edital. Nesse caso, deverá fazer duas solicitações, uma para cada idioma requerido, gerando, assim, dois processos distintos.

2.7 O discente que solicitar Exame para duas línguas estrangeiras e preencher um único formulário de solicitação, terá seu requerimento automaticamente indeferido.

2.8 A divulgação das solicitações deferidas será realizada até o dia 16 de fevereiro de 2024, em lista afixada no mural do Departamento da Área da Base Comum (DABC) e no site institucional, no endereço eletrônico cba.ifmt.edu.br.

2.9 O Departamento da Área de Base Comum, a Coordenação de Códigos e Linguagens e a Comissão do Exame de Competência de 2024/1 não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação para o Exame no prazo estabelecido.

2.10 Ao se inscrever para o Exame de Competência em Língua Estrangeira de 2024/1, o discente assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, não podendo alegar seu desconhecimento, em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO EXAME

3.1 São requisitos para solicitar o Exame de Competência em Língua Estrangeira em 2024/1:

I. Estar devidamente matriculado e enturmado em curso técnico subsequente ou de graduação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT em que o componente curricular Língua Estrangeira seja obrigatório e constante nas matrizes curriculares dos cursos;

II. Nos casos em que a matriz curricular do curso técnico subsequente ou de graduação prevê o cumprimento de mais de um nível do componente curricular língua estrangeira, o discente só poderá solicitar o Exame de Competência no nível seguinte, se tiver sido aprovado no nível anterior.

III. A não observância dos requisitos mencionados no item 3.1 ensejará o indeferimento automático da solicitação para o Exame de Competência em Língua Estrangeira de 2024/1.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As datas de realização das solicitações, homologação das etapas do Exame, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

FASES	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	01 de fevereiro de 2024	Site institucional: cba.ifmt.edu.br
Prazo de inscrições	De 05 a 11 de fevereiro de 2024. Até às 23h59min do último dia.	Formulário eletrônico a ser publicado no site do campus e disponível no link abaixo: https://forms.gle/oL42ePQieRJ8L9Wh6
Divulgação das inscrições deferidas	16 de fevereiro de 2024, a partir das 19h.	Mural do DABC e/ou site institucional
Realização do Exame de Espanhol	21 de fevereiro de 2024, com início às 19h30min e término às 21h.	A sala de realização do exame será divulgada no Mural do DABC e/ou no site institucional com antecedência mínima de 24h
Realização do Exame de Inglês	22 de fevereiro de 2024, com início às 19h30min e término às 21h.	A sala de realização do exame será divulgada no Mural do DABC e/ou no site institucional com antecedência mínima de 24h
Divulgação do Resultado Final	27 de fevereiro de 2024, a partir das 19h	Mural do DABC e/ou site institucional
Encaminhamento do Resultado Final aos Departamentos	A partir do dia 01 de março de 2024	--

4.1.1 Os horários referidos neste item obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso.

5. DO EXAME DE COMPETÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE 2024/1

5.1 A prova constará de um mínimo de 10 questões e máximo 20 questões, dentre questões objetivas (contendo 04 ou 05 alternativas) e/ou questões discursivas.

5.2 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos.

5.3 As questões da prova poderão ser redigidas em português ou no idioma indicado no ato da solicitação.

5.4 As questões da prova terão como referência as ementas e/ou conteúdos previstos nos cursos indicados no ato da solicitação.

5.4.1 As questões poderão contemplar a compreensão auditiva de acordo com a ementa de cada curso.

5.5 A prova terá duração máxima de 1h e 30 minutos e não haverá prorrogação do horário. A permanência mínima prevista em sala para realização do exame é de 30 minutos.

6. DA NATUREZA E CONTEÚDO DO EXAME DE COMPETÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 O Exame de Competência em Língua é uma prova que visa avaliar o nível de conhecimento e domínio no idioma, do discente regularmente matriculado no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva. No contexto do Exame, ser competente ou proficiente significa que o estudante deve demonstrar competência linguística suficiente para ser dispensado de cursar essa disciplina, constante na matriz curricular de seu curso.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

7.1 As provas do Exame de Competência de 2024/1 serão aplicadas no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT, em local a ser divulgado em lista afixada no mural do Departamento da Área de Base Comum (DABC) e no site institucional do campus, na data estabelecida no cronograma.

7.2 São de responsabilidade exclusiva do discente, a identificação correta de seu local de realização do Exame, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.3 No dia da aplicação do Exame, o estudante deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de:

I. Documento de identificação com fotografia recente (original e válido);

II. Caneta esferográfica preta ou azul-escuro.

7.4 Serão considerados os seguintes documentos, em bom estado de conservação e atualizados:

I. Cédula de identidade (RG);

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

III. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto, e observada a data de validade.

7.5 Não serão aceitos documentos de identificação sem foto.

7.6 A não apresentação do documento original de identificação, dentre os indicados no item 7.4, implicará no impedimento do estudante para realizar o Exame.

7.7 Após ser identificado, o discente não poderá se retirar da sala de aplicação da prova sem prévia autorização.

7.8 O discente que chegar ao local da prova após seu início não poderá fazer o Exame.

7.9 Durante a realização da prova não será permitido o uso de dicionário ou qualquer outra fonte de consulta, nem qualquer espécie de comunicação entre os estudantes. Também não é permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo o estudante mantê-los devidamente desligados e guardados.

7.10 As respostas das questões de prova deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.11 Ao encerrar a prova, o discente, obrigatoriamente, deverá entregar ao aplicador o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinada no espaço reservado para esse fim.

7.12 Para efeito de "Aprovação" e, conseqüente dispensa do componente curricular língua estrangeira, o discente deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme prevista no Regulamento Didático do IFMT.

7.13 Considera-se "Reprovado" o discente que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) ou que não comparecer no dia e horário estabelecido para a realização do Exame de Competência.

7.14 Não será concedida segunda chamada para realização do Exame de Competência.

7.15 Será atribuída pontuação zero à questão deixada em branco, rasurada, respondida fora do espaço reservado, escrita com lápis grafite ou com qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do Resultado Final do Exame de Competência em Língua Estrangeira de 2024/1 será afixada no mural do Departamento da Área de Base Comum (DABC) e no site institucional, por meio de lista contendo somente os nomes dos candidatos aprovados, e expresso por meio do termo “APROVADO”, para notas de 6,0 (seis) a 10,0 (dez).

8.2 O discente aprovado no Exame de Competência de Língua Estrangeira de 2024/1 só será considerado dispensado desse componente curricular após a devida ciência do resultado final, no Departamento de origem do aluno, conforme cronograma.

8.3 Não será admitido recurso ou vista de prova ao Resultado Final do Exame de Competência em Língua Estrangeira 2024/1.

8.4 Decorridos trinta dias da publicação do Resultado Final, folhas de resposta e os cadernos de Prova serão destruídos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Departamento de origem do candidato submetido ao Exame de Competência em Língua Estrangeira 2024/1 o registro da dispensa de cumprimento do componente curricular Língua Estrangeira.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos eventos e resultados deste Edital.

9.3 A inscrição implica no reconhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital e suas possíveis alterações.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Exame de Competência em Língua Estrangeira 2024/1 do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2024.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 30/01/2024 14:58:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643737

Código de Autenticação: 5708e1b095





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo , e considerando o nº [23194.000053.2024-81](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Ato de Contratação Direta nº 90044/2023** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e a concessionária AGUAS CUIABÁ S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AGUA E ESGOTO (CNPJ nº 14.995.581/0001-53), que tem como objeto a "**Contratação por prazo indeterminado, de empresa especializada, para prestar de forma contínua serviços de saneamento básico de fornecimento de água potável para atender ao IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 30/01/2024 15:36:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643558

Código de Autenticação: fac50e4eda



PORTARIA 23/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de tutor do Laboratório de Ensino de Matemática e Xadrez, deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	E-MAIL INSTITUCIONAL
Jefferson Bento de Moura	2303068	jefferson.moura@ifmt.edu.br

Art. 2º - O Tutor de Laboratório tem como atribuições: coordenar as atividades no laboratório, controlar a utilização do espaço físico, normatizar (caso necessário) procedimentos para o uso adequado do laboratório, responsabilizar pelo patrimônio dentro do laboratório (equipamentos e instrumentos) e controlar e demandar os materiais de insumos, bem como o encaminhamento às instâncias superiores das necessidades e demandas dos laboratórios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG, em 31/01/2024 16:05:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 644497
Código de Autenticação: 5e006b525b



